

LEI N.º 033/97

**ALTERA A ALÍNEA ‘O’ DO
ARTIGO 9.º, DA LEI N.º 010/97.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito
Santo:** Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º - A alínea ‘o’ do Art. 9.º. Da Lei n.º 010/97, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9.º -

o) Rua Eduardo Roberti Alves - começa na Avenida Padre Francisco, até encontrar a Praça José Meneguelli, onde termina.”

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 13 de junho de 1997.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS
Secretária Municipal de Administração e Finanças